



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fls. _____

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Educação

Objeto: Aquisição de calçados de segurança brancos para Merendeiros.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de fornecimento de calçados de segurança brancos aos merendeiros das unidades escolares atendidas pelo Departamento de Alimentação Escolar, garantindo condições adequadas de segurança, higiene e proteção no desempenho das atividades de preparo e manipulação de alimentos.

As atividades desenvolvidas nas cozinhas escolares expõem os servidores a riscos ocupacionais, especialmente quedas em pisos molhados, contato com umidade constante e possibilidade de acidentes decorrentes de escorregamentos. Nesse contexto, torna-se indispensável o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) apropriado, conforme previsto na Norma Regulamentadora, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de EPI adequado aos riscos da atividade.

Além da proteção à integridade física dos servidores, a utilização de calçados específicos para ambientes de manipulação de alimentos atende às exigências sanitárias estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contribuindo para a manutenção das boas práticas de higiene nas cozinhas escolares.

A quantidade solicitada é para o período de 12 meses (02 pares para cada merendeiro e reserva técnica).

Portanto, a necessidade a ser atendida consiste em assegurar condições confortáveis e seguras de trabalho aos merendeiros, reduzir riscos de acidentes, garantir conformidade com a legislação trabalhista e sanitária vigente e promover a adequada padronização dos equipamentos utilizados nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

A presente contratação beneficiará diretamente os merendeiros que atuam nas unidades escolares atendidas pelo Departamento de Alimentação Escolar, uma vez que receberão calçados de segurança adequados às atividades desempenhadas nas cozinhas escolares, garantindo maior proteção, conforto e segurança durante a jornada de trabalho.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Com a aquisição de calçados de segurança brancos, classificados como Equipamento de Proteção Individual (EPI), espera-se alcançar os seguintes resultados:

-Redução de riscos de acidentes de trabalho, especialmente quedas e



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fls. _____

escorregamentos em pisos molhados nas cozinhas escolares;

-Garantia de conformidade com a legislação trabalhista, assegurando o fornecimento de EPI adequado aos servidores;

-Atendimento às exigências sanitárias vigentes, observando as diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária quanto às boas práticas em serviços de alimentação;

-Melhoria das condições de trabalho e conforto dos merendeiros, contribuindo para maior segurança, saúde e desempenho das atividades;

-Padronização dos equipamentos utilizados nas unidades escolares, fortalecendo a organização e a identificação funcional;

-Redução de afastamentos e custos indiretos decorrentes de acidentes, promovendo melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros.

Dessa forma, a contratação visa assegurar maior segurança ocupacional, regularidade no cumprimento das normas legais e sanitárias e qualidade na prestação do serviço de alimentação escolar oferecido aos alunos da rede municipal.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☒ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fls. _____

2.1. Detalhamento do Objeto.

Documento anexo: Ofício da Direção da Unidade Escolar, com orçamento anexo.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	378 pares	Calçados de segurança branco, modelo fechado (tipo sapato ou tênis ocupacional). Confeccionado em material polimérico/EVA de alta resistência, injetado em peça única (monobloco), leve, flexível e confortável; impermeável, permitindo fácil higienização, design ergonômico, antiderrapante, com alta aderência em diversas superfícies (secas, molhadas, oleosas e engorduradas). Deve ser resistente a abrasão e ter absorção de impacto na região do calcanhar. Deve ter isolamento elétrica – CLASSE 0, isolamento térmica contra frio e resistente a produtos químicos. Não deve conter materiais tóxicos e ter propriedades antimicrobianas. Deve ter certificação de Aprovação (CA) válido, emitido pelo órgão competente. Deve ser na cor branca, fácil de calçar e retirar, pode utilizar com ou sem meia, produto lavável. Sem cadarço. Produto novo, sem uso e devidamente embalado. Deve atender as normas ABNT referentes a conforto, segurança, durabilidade, uso em ambiente de cozinha.



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fls. _____

			Seguem quantidades por numeração: 16 pares – nº 35 32 pares – nº 36 62 pares – nº 37 94 pares – nº 38 72 pares – nº 39 66 pares – nº 40 20 pares – nº 41 04 pares – nº 42 04 pares – nº 43 06 pares – nº 44 0 par – nº 45 02 pares – nº 46 Favor enviar amostra para aprovação pelo fiscal do contrato.	
--	--	--	--	--

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Estimativa do valor da contratação.

2.3. Sujeição às normas técnicas:

Os calçados de segurança a serem fornecidos deverão estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis ao objeto, especialmente no que se refere à segurança do trabalho e às exigências sanitárias para ambientes de manipulação de alimentos.

O produto deverá atender às disposições da Norma Regulamentadora, do Ministério do Trabalho e Emprego, que estabelece a obrigatoriedade de fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) adequado aos riscos da atividade exercida, devendo possuir Certificado de Aprovação (CA) válido.

Deverá, ainda, observar as diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, especialmente quanto às boas práticas em serviços de alimentação, garantindo que o material seja apropriado para uso em cozinhas escolares, de fácil higienização e compatível com ambientes que exigem elevados padrões de higiene.

Quando aplicável, o produto deverá atender às normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente aquelas relacionadas à resistência ao escorregamento e desempenho de calçados ocupacionais como: ABNT NBR ISSO 20347:2015; conformidade com as normas internacionais BS/EM 13.832-2:2018 e BS/EM 50.321-1:2018 (ou equivalente).

O fornecedor deverá comprovar a conformidade mediante apresentação de documentação técnica, laudos ou certificações, sempre que solicitado pela Administração.

Deverá ser enviada amostra para aprovação.



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fls. _____

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

Os calçados de segurança fornecidos deverão possuir garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação, contada a partir da data do recebimento definitivo pela Administração, conforme disposto na legislação vigente.

A garantia deverá abranger vícios de fabricação, falhas no material, defeitos no solado, descolamento, rompimentos prematuros ou qualquer irregularidade que comprometa a segurança e a adequada utilização do Equipamento de Proteção Individual (EPI), em conformidade com a Norma Regulamentadora.

Durante o período de garantia, o fornecedor deverá substituir, no prazo de 10 dias úteis, os produtos que apresentarem defeitos, sem qualquer ônus adicional para a Administração, inclusive quanto a frete e demais custos decorrentes.

Os produtos entregues deverão ser novos, sem uso, e estar devidamente acondicionados, garantindo sua integridade até o momento da entrega.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia
- ☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
- ☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- (x) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- (x) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- () Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- () Balanço Patrimonial.
- () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- () Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil.

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- (x) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- (x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Fls. _____

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☒ Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- I** - Cumprir o objeto descrito na proposta;
- II**- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos
- III**- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.
- IV**- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- V**- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;
- VI**- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente
- VII**- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.
- VIII** - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I** - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.
- II** - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- III** - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.
- IV** - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.
- V** - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fis. _____

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Na Unidade de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Jau, Rua Jorge Marcelino, 51 – Santo Ivo – Jau – SP

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Fls. _____

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 meses

Jahu/SP, 03 de março de 2026.


Juliana Pagin Tesser
Responsável pelo Termo de Referência


Andreia Renata Galazini Gois
Secretária de Educação



EM BRANCO

EM BRANCO